Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2015 (Complementar)

Autoria: Senador Aécio Neves (PSDB/MG)

Iniciativa:

Ementa:

Dispõe sobre as regras gerais de governança corporativa aplicáveis às sociedades controladas pela União.

Explicação da Ementa:

Estabelece regras gerais de administração aplicáveis às empresas estatais.

Assunto: Administração Pública - Organização Administrativa

Data de Leitura: 03/06/2015

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

03/06/2015 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

03/06/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta Comissão. Matéria aguardando distribuição.

Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2015 (Complementar)

TRAMITAÇÃO

03/06/2015 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Encaminhado à publicação.
Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.

Publicado no DSF Páginas 133-145

03/06/2015 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 27 (vine e sete) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 343/2015

Data: 03/06/2015

Autor: Senador Aécio Neves (PSDB/MG)

Local: null

Descrição/Ementa: Dispõe sobre as regras gerais de governança corporativa aplicáveis às sociedades controladas pela União.

Avulso inicial da matéria

Data: 03/06/2015

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.